

Lei n.º 44, de 18 de Novembro de 1953.

"Abre Crédito Especial da importância de Cr\$ 50.000,00 para fim que especifica".

A Câmara Municipal decreta e eu, Prefeito Municipal de Inhuma, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica aberto, nos termos da legislação em vigor, um Crédito Especial da importância de quinhenta mil cruzeiros (Cr\$ 50.000,00) destinado ao pagamento do Dr. Cristão T. Fonseca Neto, de serviços de engenharia ligados ao plano de estudo de abastecimento de água e esgoto a esta cidade.

Art. 2.º - Para atender a despesa prevista no artigo anterior, apronta-se como recurso disponível, o excesso de arrecadação, previsto para o corrente exercício.

Art. 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Inhuma, em 18 de Novembro de 1953.

Murilo
 Prefeito Municipal

Secretário